

**Deliberação n.º 05 /2005-CAP-PR**

**Paranaguá, 19 de maio de 2005**

**ALTERAÇÃO DO PDZPO PARA CONSTRUÇÃO DE  
UM TERMINAL DE FERTILIZANTES EM ÁREA  
DESTINADA À ATIVIDADES DE VALOR AGREGADO**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso X, que é competência específica deste Conselho de aprovar os Planos de Desenvolvimento e Zoneamento dos Portos Organizados;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso IX, que é competência específica deste Conselho de manifestar-se sobre o programa de obras, aquisições e melhoramentos da infra-estrutura portuária;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso XI, que é competência específica deste Conselho de promover estudos objetivando compatibilizar o plano de desenvolvimento do porto com os programas federais, estaduais e municipais de transporte em suas diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Interna de Acompanhamento do PDZPO recebeu e analisou os Ofícios 383/04 e 078/05 da APPA, que solicitam a aprovação do Conselho para modificações no PDZPO, objetivando a realocização do armazém ligado ao Terminal de Fertilizantes projetado;

**CONSIDERANDO** as análises realizadas pela Comissão Interna de Acompanhamento do PDZPO, evidenciando-se a preocupação em não criar “comprometimentos” no uso de áreas que depois venham a faltar para atividades mais nobres, especialmente considerando-se que elas não são ilimitadas e, também, que o manuseio de fertilizantes tem implicações proporcionalmente mais agressivas no impacto ambiental;

Folha nº 02 da Deliberação nº 05/2005/CAP-PR de 19 de maio de 2005.

**CONSIDERANDO** que o pensamento geral da **Comissão** é de que o ideal seria construir o Terminal e o armazenamento fora das atuais instalações, abrindo assim, uma nova área de trabalho mais ajustadas às características dos produtos a serem manuseados, contudo, como houve um pedido específico, a manifestação da **Comissão** cingiu-se aos termos da solicitação;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão do Conselho sobre a matéria , ocorrida em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.

### **RESOLVE:**

**I – MANTER** a localização do Terminal de Fertilizantes prevista no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento dos Portos Organizados – PDZPO vigente.

**II - ESTABELEECER** que a presente Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva  
Presidente